



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
(Comissão General Plínio Tourinho)**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO: TR 26002)

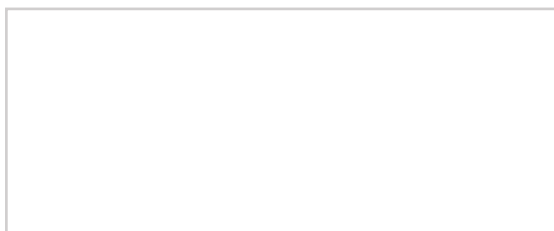
**ESTUDOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE
ABASTECIMENTO E LAVAGEM**

5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO - CURITIBA/PR

DECLARAÇÃO

Declaro, com a intenção de comprovar que o imóvel no qual os serviços serão executados é de propriedade legítima da União, que os documentos juntados ao processo foram obtidos com a Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente do 4º Grupamento de Engenharia na 5ª Região Militar, responsável pela gestão da documentação dos imóveis do Exército nos estados do Paraná e Santa Catarina.

Curitiba – PR, 23 de abril de 2026.



DAVI NOWICKI GIESE – Capitão
Chefe da Seção de Projetos da CRO 5

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MÁTRICULA N.º 20.220

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Área de terreno com 693.200,00m2., com as seguintes medidas e confrontações: A partir de um ponto situado na interseção sul da rua Marechal Floriano Peixoto e rua W. Loureiro Campos, ao rumo de 23º05' SE, mede 870,00 metros ao longo da primeira; deste com rumo de 66º55' SW, mede 480,00 metros ao longo da rua Desembargador Antonio de Paula; deste ao rumo de 23º03' NW, mede 445,00 metros ao longo da rua Francisco Lourenço Johnscher; deste com rumo de 66º55' SW, mede 650,00 metros ao longo da rua Maria Luiza Curial dos Santos; deste ao rumo de 23º05' NW, mede 425,00 metros ao longo da rua Paulo Setubal; deste com rumo de 66º55' NE, mede 1.130,00 metros ao longo da rua W. Lourenço Campos, até encontrar o ponto inicial, fechando um polígono regular, situada na Planta Fazenda Boqueirão nesta Capital. **PROPRIETÁRIA: FAZENDA NACIONAL. REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições n.ºs. 6.105 do livro 3-B, 17.475 e 17.476 ambas do livro 3-F todas da 1ª Circunscrição desta Capital.(JM). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de março de 1982. OFICIAL. (Custas nihil).

OBSERVAÇÃO: A presente matrícula foi aberta de conformidade com croqui e Certidões dos títulos anteriores, os quais ficam arquivados neste Cartório.-

Av.1 -20.220- **SUBDIVISÃO:** Protocolado sob nr. 140.619, em 08/07/1999 Nos termos do Requerimento datado de 08 de Julho de 1999, e da Planta aprovada pela P.M.C., que ficam arquivados neste Cartório, averba-se que o imóvel descrito nesta matrícula, foi subdividido em lotes: "A", com a área total de 586.195,42m2.; e "B", com a área total de 107.004,58m2.; com as demais medidas e confrontações constantes da referida planta. Custas: Nihil.=/=/=/=/.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Julho do ano de 1999. REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Fica encerrada a presente matrícula face abertura das matrículas nrs.58.109 e 58.110, respectivamente para os lotes da mencionada subdivisão.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Julho do ano de 1999. REGISTRADORA:

4.º REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Curitiba - PR
CERTIFICO que a presente é cópia fiel da
matrícula n.º 20.220 de 13 de Julho de 1999
Curitiba,
REGISTRADORA

20.220

MATRÍCULA N.º

TERMO DE RATIFICAÇÃO da escritura pública de doação que menciona a liberdade sobre a COMPANHIA TERRESTRIAL BOUQUEIRÃO LIMITADA e outros e a UNIÃO FEDERAL, e ENTREGA ao MINISTÉRIO DA DEFESA do imóvel situado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme processo nº MF. 0980.03.972/79.

Das dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), na Procuradoria do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, compareceram, relativamente à ratificação da escritura pública de doação, o representante do União Federal de acordo com o art. 14, inciso V, do Decreto-lei nº 173 de 28 de fevereiro de 1967, Sr. Procurador-geral da Procuradoria da Justiça Nacional no Paraná Doutor José Dilas e na base compareceu o representante do imóvel, como autorizante, o Senhor do Galpão próprio da União, representado por seu Delegado no Estado do Paraná Doutor Agostinho Buchart e, como interessado o Hereditário do Imóvel, representado pelo tenente-coronel, Sr. Major José Roberto da Costa Garcia, chefe do Serviço do Patrimônio Regional 15, na forma do Ofício nº 093/1980 de 11 de abril de 1980. Pelos representantes da União Federal e do Serviço do Patrimônio da União, dentro de sua competência legal, foi visto o seguinte: O inventário inventário que, por escritura pública de doação lavrada em 22 de setembro de 1934, no Livro nº 14, folhas 13 de junho de 1934, Livro nº 22, as folhas 392 e em 12 de junho de 1940, Livro nº 24, folhas 357, folhas do Livro do 3º Ofício de Notas de Curitiba - PR, títulos esses transcritos sob os nºs R. 1/20.020 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba - PR, em 5 de março de 1982, resultante das transcrições nºs 6.105 do Livro nº 3-B, 17.475 e 17.476 do Livro 3-F, a União Federal, na

Registro de Imóveis (Nº 24'36). Encaminhe-se ao Sr. Diretor
 Geral do Serviço do Patrimônio da União ao
 sob as providências de sua alçada, devendo o processo ser
 remetido à Procuradoria da Fazenda Nacional
 TADO DO PARANHÁ para exame e aprovação da mesma
 Procuradoria da Fazenda Nacional em 1980.
 RIO DE JANEIRO, em 27 de maio de 1980, aos
 mãos Antônio Salomão - Promotor "Chefe" do Ministério
 Público - que, além de ser, por força do art. 1º, inciso
 II, da Lei nº 2.888, de 1956, titular de todas as funções
 exercidas pela Procuradoria mencionada acima, possui
 os dois instrumentos a constituir um todo único e indivisível,
 a saber: o Contrato - que, conforme os termos do art. 1º
 do Decreto nº 1.170, de 1973, e a autorização do Sr.
 Diretor Geral do Serviço do Patrimônio da União em
 despacho de 21 de julho de 1980, o imóvel é entregue ao
 autor, a cargo exclusivo do mesmo, enquanto durarem as
 atividades técnicas, desde que o mesmo a tenha exercido
 pessoalmente, nos termos do art. 11 de dezembro de 1970,
 do Ministério Público - que, na forma prevista no art. 1º
 da Lei nº 4.770, de 05 de setembro de 1946, a presente
 entrega é feita nas seguintes condições: a) - ressalva a
 aplicação, restrição e imóvel à administração do
 Serviço do Patrimônio da União, independentemente de
 especial (art. 1º), b) - a entrega fica sujeita à condição
 de dois (2) anos após a liberação deste terreno, seja
 ao Serviço do Patrimônio da União, ratificando a data que
 nos termos, tenha o imóvel sido utilizado no fim da
 que é entregue (art. 14, § 1º), e) não poderá ser feita
 a invasão, cessar ou utilização do imóvel em
 forma diferente da que justificou a entrega (art. 14, § 2º) e
 d) - a entrega fica condicionada a observância de todas as
 são as condições previstas no art. 14, do Decreto nº

4760, de 25 de setembro de 1946, sobre transferir as
 responsabilidades decorrentes dos fatos acima mencionados.
 Dado os antecedentes legais e de precedentes da Administração
 Funcional. E, então, pelo outorgado o Ministério do Externo
 pelo, por seu representante, foi dado que também em
 tal na forma prescrita no presente termo e em
 nome de Santo Ome de Oliveira, Secretário de
 Administração, Código DA-1111, matriculado no quadro de
 de Oliveira do Serviço de Patrimônio da União, no
 lado do Paraná, escreve o presente termo de Transferência
 e Entrega, lavrado de acordo com o art. 10 do Lei
 nº 5.421, de 25 de abril de 1948 a que se dá a
 de escritura pública, o qual, lido e lido em conformidade
 foi assinado por mim e pelo Sr. [nome]

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ

Cartão, 19 de agosto de 1982

[Handwritten signatures and names]
 José Mauro de Freitas
 Rodete [nome]

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA CÂNDIDO DE LEÃO, 45 - CONJ. 303
Estado do Paraná - Comarca de Curitiba

Oficial: ENEIDE CUNICO SCHWAB
C. P. F. 322.539.829-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA Nº -58.109

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE "A", resultante da subdivisão da área de terreno com 693.200,00m²., localizado no Bairro do Boqueirão, nesta Capital, o qual tem seus limites e confrontações que assim se descreve: O ponto inicial, denominado M-01, está situado no alinhamento predial da Rua Mal. Floriano Peixoto, junto ao muro na divisa do 5º GAC AP com o Campo de Antenas, imóvel de propriedade da União Federal - Ministério do Exército, distante 223,61 metros da esquina com Rua Desembargador Antonio de Paula. Do ponto M-01, segue a divisa confrontando com o Campo de Antenas, com o azimute magnético de 259°55'04" (rumo magnético de 79°55'SO) e medindo 479,73 metros chega-se ao ponto M-04; deste ponto, segue a divisa junto ao muro (alinhamento predial) pela Rua Francisco Lourenço Johnscher, com o azimute magnético de 350°02'57" (rumo magnético de 09°57'NO) e medindo 222,63 metros chega-se ao ponto M-05; deste ponto, segue a divisa junto ao muro (alinhamento predial) pela Rua Maria Luiza C. dos Santos, com o azimute magnético de 259°54'53" (rumo magnético de 79°55'SO) e medindo 650,00 metros chega-se ao ponto M-06; deste ponto, segue a divisa junto ao muro (alinhamento predial) pela Rua Paulo Setúbal, com o azimute magnético de 349°54'18" (rumo magnético de 10°06'NO) e medindo 425,00 metros chega-se ao ponto M-07; deste ponto, segue a divisa junto ao muro (alinhamento predial) pela Rua Waldemar Lourenço Campos, com o azimute magnético de 79°58'44" (rumo magnético de 79°59'NE) e medindo 1.130,00 metros chega-se ao ponto M-08; deste ponto, segue a divisa junto ao muro (alinhamento predial) pela Rua Mal. Floriano Peixoto, com o azimute magnético de 169°58'44" (rumo magnético de 10°01'SE) e medindo 646,39 metros chega-se ao ponto M-01; marco inicial da presente demarcação e confrontação, fechando um polígono irregular, com a área de 586.195,42m². (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), que acusa um perímetro de 3.553,75 metros (três mil quinhentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros). Indicação Fiscal nr. 86-453-002.000, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIO(A): FAZENDA NACIONAL**, (UNIÃO FEDERAL - Ministério do Exército). **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula número 20.220 do RG.2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 13 de Julho do ano de 1999.
REGISTRADORA:

OBSERVAÇÃO: Aberta a presente matrícula em decorrência da subdivisão do imóvel feita a margem do registro anterior. Custas: Nihil.-

4.º REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Curitiba - PR
CERTIFICO que a presente é cópia fiel da
matrícula nº 58.109 do nº 20.220
Curitiba, 13 de JULHO de 1999

REGISTRADORA

-58.109-

MATRÍCULA Nº

31
31
64h

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARANA'

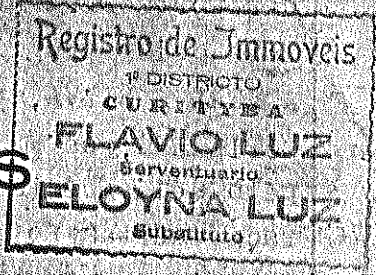


CIDADE DE CURITIBA



3.º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO



Homero F. do Amaral

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 127 - Telefone n. 383

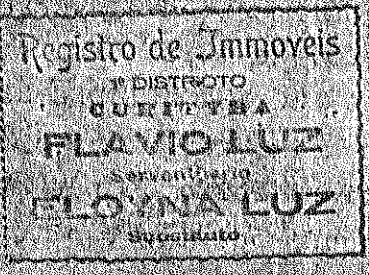
TITULO: - DOAÇÃO -

DATA: - 22 de Setembro de 1934 -

VALOR:

LIVRO DE NOTAS N.º - 14 - PAG. - 90 - PRIMEIRO TRASLADO

Escritura publica de DOAÇÃO que fazem a COMPANHIA TERRITORIAL BOQUIRÃO LIMITADA, Dr. Vitor Ferreira do Amaral e Silva e outros a FAZENDA NACIONAL;



Sailam

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO DE IMOVEIS

Estado do Paraná



Comarca de Curitiba

FLAVIO F. DA LUZ
OFICIAL

TALÃO N.º 61.-

Transcrições.-

Certifico que a fls *241* e sob n.º *6105* do Livro III nº 3 de transcrição das transmissões foi efetuada a transcrição do extrato abaixo:

Circunscrição: Curitiba.-

Situação do imóvel: Fazenda Boqueirão, deste município.-

Carateristicos: Uma area de terras de quatrocentos e dezese-
te mil e seiscentos metros quadrados (417.600 m2.) no imóvel de-
nominado Fazenda Boqueirão, situada entre os municípios de Curit-
tiba e São José dos Pinhães, no lugar Boqueirão, deste município,
area essa representada pelas quadras ns. 211, 212, 213, 214, 231,
232, 233, 234, 251, 252, 253, 254, 271, 272, 273 e 274 da plan-
ta da mesma Fazenda, fazendo frente para o prolongamento da rua
Marechal Floriano Peixoto, desta cidade, onde mede 870m. e fun-
do de 480m., ficando incluídas nessa area todas as ruas que cor-
tam aquelas quadras. O imóvel Boqueirão acha-se transcrito nes-
te Registro sob ns. 7.167 fs. 134 do livro 32-D e 5.441, 5.442,
5.443 ás fs. 124 do livro III nº 3.-

Adquirente: A Fazenda Nacional.-

Transmitentes: Companhia Territorial Boqueirão Limitada, Dr.
Vitor Ferreira do Amaral e Silva e sua mulher D. Ana Messias Pa-
checo do Amaral, Dr. Alexandre Hartley Gutierrez e sua mulher
D. Noemia do Amaral Gutierrez, Homero Ferreira do Amaral, viuvo;
os menores José, Francisco e Paulina Rocha do Amaral, todos
residentes nesta cidade.-

Título: Doação:- Escritura lavrada aos 22 de setembro de
1934 pelo 3º tabelião desta cidade.-

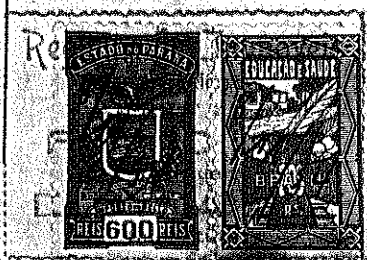
Valor: Não declarado.-

Condições: A presente doação é feita para a construção de um
quartel ou qualquer outro estabelecimento militar desta Região.-

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 8 de Novembro de 1934

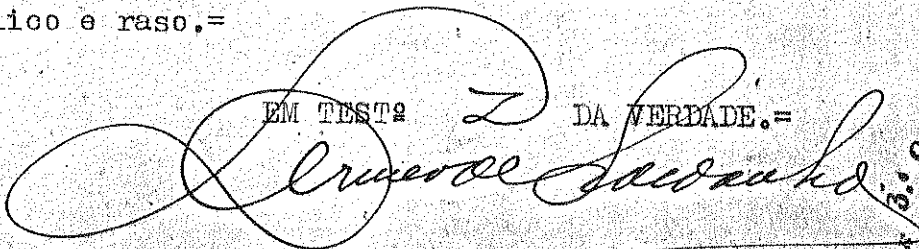
Eloyra Luz
sub-Oficial



Jess

OFÍCIO DE IMOVEIS
Cemarca de Curitiba
LUZ - Oficial
LUZ - Oficial

uma Fazenda e planta acima referidas, com os caracteristicos e con-
 frontações constantes da mencionada planta, área essa localizada no ci-
 tado 1º Distrito de Imoveis; que fazem esta doação para a construção
 de um quartel ou de qualquer estabelecimento militar desta 5ª Região,
 com o consentimento dos credores hipotecarios dos doadores Drs. Vitor
 Ferreira do Amaral e Silva, Alexandre Gutierrez e suas mulheres, o Sr.
 Augusto Hauer e D. Maria Stephan Hauer, também aqui presentes e que
 assinam esta, e, portanto, livre e desembaraçado de quaisquer onus, e
 desde já transferem a donataria, por via desta escritura, jus, posse,
 dominio e ação sobre a área doada. Presentes os credores Sr. Augusto
 Hauer e D. Maria Stephan Hauer, sucessora de seu falecido marido Fran-
 cisco Hauer, residentes nesta cidade, esta aqui representada pelos seus
 bastantes procuradores Francisco Hauer & Cia, comerciantes nesta praça,
 por sua vez representados pelo seu socio Edmundo J. Hauer, ex vi da
 procuração nestas notas, livro 22, pag. 290, os presentes meus conheci-
 dos e das mesmas testemunhas, do que dou fé, ante elas disseram que
 concordam com esta doação, distratando as hipotecas somente quanto a
 área de terras ora doada e autorizando a averbação desta escritura às
 inscrições nrs. 4418, de dls. 107, e 4556, de fls. 140 do livro 2-C
 do referido Registro. Pela outorgada donataria, por seu representante,
 me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta doação em to-
 dos os seus termos e efeitos. E foram apresentadas certidões negativas
 daquele Registro, sob nº 46-D, de que não existem outros onus além dos
 que foram por esta distratados, e do Estado, sob nº 7226, de que a Fa-
 zenda Bonqueirão está quite de impostos, certidões essas que ficam ar-
 quivadas. E de como assim o disseram, do que dou fé, lhes fiz este ins-
 trumento por me ser pedido e hoje distribuido, que lhes li ante as tes-
 temunhas a tudo presentes Mario A. Pacheco e José Cesar Valeixo, capa-
 zes e meus conhecidos, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e com
 eles assinam, perante mim, DERMEVAL SALDANHA, Escrevente Juramentado
 em exercicio, no impedimento eventual do Tabelião, como seu substituto
 legal, que o escrevi. (aa)=ALEX. GUTIERREZ.=RUY F. ITIBERÉ DA CUNHA.=
 HOMERO F. DO AMARAL.=ETELVINA VIEIRA DA COSTA AMARAL.=pp. Fmº HAUER &
 CIA.=EDMUNDO J. HAUER.=ALBERTO ORONCE GUERIN.=FRANCISCO FLAVIO FONTANA
 MARIO A. PACHECO.=ALBERTO DA FONTOURA REY-Chefe Regional do Dominio da
 União)-JOSÉ CESAR VALEIXO.=AUGUSTO HAUER.=, TRASLADADO em seguida. ES-
 TÁ conforme ao original ao qual me reporto e dou fé. E eu, DERMEVAL
 SALDANHA, Escrevente Juramentado em exercicio no impedimento eventual
 do Tabelião, como seu substituto legal, subscrevi, conferi e assino
 em publico e raso.=

EM TESTE DA VERDADE.=


OFÍCIO DE NOTAS
 Homero F. do Amaral
 Tabelião Vitalicio
 Dermeval Saldanha
 Tabelião substituto
 CURITIBA - PARANA *

Handwritten signature/initials in the top left corner.

os que esta virem, que aos treze de Junho de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em este cartorio do 3º officio, perante mim, Tabelião, compareceram, justos e contratados, como outorgantes doadores, a COMPANHIA TERRITORIAL BOUQUEIRÃO LIMITADA, com sede nesta capital e aqui representada pelos seus diretores Drs. ALEXANDRE GUTIERREZ e RUI F. ITIBERÊ DA CUNHA e mais os Srs. Dr. VITOR FERREIRA DO AMARAL E SILVA, sua mulher D. ANA MESSIAS PACHECO DO AMARAL, Dr. ALEXANDRE GUTIERREZ, sua mulher D. NOEMIA DO AMARAL GUTIERREZ, estes quatro aqui representados pelo seu especial procurador, o Sr. HOMERO FERREIRA DO AMARAL, ex vi da procuração nestas notas, livro 16, pag. 96, o mesmo Sr. HOMERO FERREIRA DO AMARAL, sua mulher D. ETELVINA VIEIRA DA COSTA AMARAL, Dr. ANIBAL RIBEIRO FILHO, e sua mulher D. PAULINA DO AMARAL RIBEIRO, este ultimo casal domiciliado em Paranaguá, neste Estado, aqui representado pelo seu especial procurador, o dito Sr. HOMERO FERREIRA DO AMARAL, ex vi da procuração registrada ás fls. 63 do livro nº 8 deste cartorio, e os demais doadores domiciliados nesta capital; como outorgada donataria, a Fazenda Nacional, aqui representada pelo seu procurador fiscal Dr. FRANCISCO FLAVIO FONTANA, com assistencia do MINISTERIO DA GUERRA, representado pelo Capitão ALBERTO ORONCE GUERIN, ambos domiciliados nesta capital e os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante as quais pelos outorgantes doadores, como estão representados, me foi dito: que são legitimos senhores e possuidores, digo que são senhores e possuidores legitimos da Fazenda Bouqueirão, composta de mataria e campos, situada entre este municipio e o de São José dos Pinhais, com a área aproximada de oitocentos alqueires, ora dividida em lotes rurais e urbanos, conforme planta arquivada no cartorio do Registro de Imoveis do 1º Distrito desta comarca, de acordo com o Decreto-Lei nº 58, de 10 de Dezembro de 1937, fazenda essa adquirida por compra feita a Teolinda Ribas e sua mulher, pela escritura de 14 de Novembro de 1910, no 2º Tabelião desta cidade, transcrita sob nº 7.167, ás fls. 134 do livro 3º do citado Registro, sendo que a Companhia Territorial Bouqueirão Ltda, houve por compra dos Drs. José Rocha Amaral e Francisco Rocha Amaral as partes destes, pelas escrituras de 8 de Abril e 1º de Dezembro de 1938, nestas notas, livros 20 e 21, pag. 373 e 399, transcritas sob nºs 10.569 e 11.500, ás fls. 308 e 504 do livro 3-D do mesmo Registro e os vendedores Srs. Homero Ferreira do Amaral, Dr. Anibal Ribeiro Filho e sua mulher tambem houveram em sua meação e herança no inventario de sua finada primeira mulher, sogra e mãe D. Hilda Rocha do Amaral, conforme folhas de partilha do escrivão de orfãos do 2º officio desta comarca, transcritas sob nrs. 5440 e 5443, de fls. 124 do livro 3º nº 3 do dito Registro; e pela presente escritura e na melhor forma de direito se acham contratados, com a outorgada donataria doarem-lhe, como de fato doado têm, uma área de duzentos e vinte e um mil metros quadrados de terras, ou seja pouco mais de nove alqueires, representados pelas quadras nrs. 215, 216, 217, 218, 219, 235, 236, 237, 238 e 239, incluindo as ruas que as cortam, da mesma